

RESOLUÇÃO n.º 04/2024

“Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a Legislatura 2025/2028, nos termos do artigo 13, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 29, inciso VI, alínea ‘f’, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Socorro para a Legislatura, que se inicia em 2025, nos termos do artigo 13, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 29, inciso VI, alínea ‘f’, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

Parágrafo 1º - A remuneração do Vereador à Câmara Municipal é fixada na seguinte conformidade:

I - R\$ 5.530,36 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 6.083,40 (seis mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir de 1º de abril de 2027.

Parágrafo 2º - A remuneração do Vereador Presidente à Câmara Municipal é fixada na seguinte conformidade:

I - R\$ 7.145,27 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 7.859,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a partir de 1º de abril de 2027.

Artigo 2º - Aplica-se aos Vereadores a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião da análise do Tema nº 484 de Repercussão Geral, fazendo jus ao recebimento de 13º salário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 2 de abril de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal